



Chrys Chrystello\*

## Nada vai mal no reino da Dinamarca, afinal é no de Portugal

Um Estado que deixa fugir 5 presos numa prisão de alta segurança é inseguro, tal como a cadeia de Ponta Delgada há décadas em banho-maria à espera de nova construção, adiada para as calendas enquanto extraem bagacina de um morro para outro. Um Estado que deixa tribunais, conservatórias, e demais serviços públicos em Ponta Delgada (e em todas as ilhas) ao abandono, ao ponto de chover lá dentro, caírem tetos, estarem salas fechadas e os processos à espera de navegarem se chover muito, esse Estado não merece os impostos que arrecada.

Um Estado que durante anos, como dizia há dias o diretor deste jornal (Oswaldo Cabral), ensacava pacotes de açúcar e enchia latas de atum! e metia na função pública funcionários de empresas municipais falidas, sem falar nos milhões dilapidados na SATA, na Saúde, na Educação (com os piores resultados possíveis, cíclica falta de professores, não-integração de pessoal auxiliar em contratos temporários, ou em programas de emprego a prazo certo, ano após ano, será a nova forma de perpetuar a precariedade?) não pode ser levado a sério. As escolas, mesmo as mais novas, também parecem ser precárias, dada a falta de manutenção de quase todas, a deficiente construção, infiltrações, falhas estruturais e falta de verba para as manter a funcionar em condições mínimas. No ensino começa a faltar tudo, dantes faltavam sobretudo os bons resultados agora faltam professores, faltam assistentes operacionais, e até faltam (cada vez mais) alunos.

Tudo se faz, tudo acontece à revelia de qualquer punição, que ninguém é sancionado pela má gestão, pela incompetência (afinal são quase todos nomeados pelo seu fervor partidário e não qualidade de gestão) e sabem

sempre que depois de um tacho, novo tacho virá, transitando de uma Secretaria para outra, de uma Direção Regional para outra, ou por vezes merecendo mesmo a promoção ao escalão superior, a primeira divisão, a primeira liga que se joga na Península Ibérica, fora da pequenez deste arquipélago.

Nas últimas décadas a situação económica do arquipélago, com culpados regionais e da República agravou-se, de tal forma, que evocamos logo o mito dos lémingues suicidas... se o setor público é um buraco do tamanho da fossa de Mindanau, o privado continua a seguir (na sua maioria) modelos oitocentistas de trabalho, remunerações miseráveis, precariedade, falta de incentivos e de carreiras do pessoal que explicam em grande parte a falta de oportunidades para os mais jovens, que votam com os pés quer rumo à diáspora quer rumo à Península Ibérica; tornando as 9 ilhas num lar de velhos, de massa trabalhadora sem qualificações na maior parte dos casos, com poucas crianças e com mau aproveitamento escolar, incapaz de gerar proventos para as enormes despesas de manutenção, 3 polos universitários, 3 hospitais (deficientes), e depois uma distribuição de Secretarias e Direções Regionais pelos nove cantos para satisfazer a clientela.

Qualquer dia começo a dar razão ao político conservador que em tempos disse que ficava mais barato trasladar os habitantes do Corvo do que manter a ilha a funcionar... só que agora parece ser mais barato tirar daqui toda a gente das 9 ilhas e entregar isto aos estrangeiros para gerirem melhor do que os nativos, que é o que se pretende fazer com a TAP, SATA, etc.... Pode ser que esses estrangeiros aceitem a minha cidadania australiana e me deixem voltar a viver aqui...

## Lagoa recebe a 14 de Setembro Nonagon Semi Rapid Chess Tournament 2024

Estão abertas as inscrições para o Nonagon Semi Rapid Chess Tournament de 2024 que acontecerá no Sábado, 14 de Setembro, na Lagoa.

O torneio será composto pelo ritmo de jogo, Sistema Suíço, com partidas de 10 minutos mais 5 segundos de acréscimo por cada lance por jogador, com pelo menos 6 rondas, dependendo do número de participantes. O empareiramento será efectuado pelo programa Swiss Manager, mas dependendo do número de participantes, poderá ser realizado um torneio em sistema de todos contra todos.

Para os interessados as inscrições têm de ser efectuadas via correio electrónico [axraa.geral@gmail.com](mailto:axraa.geral@gmail.com), Facebook, telemóvel 917721080, e <https://azores-chess.com/> e devem ser feitas até o dia do torneio, 14 de Setembro.

**14 SEP 14:00**

**NONAGON, LAGOA**

**AZORES CHESS**

sub-10, sub-14, sub-20, absoluto  
upto 50 euro for prizes places

semi

Pub.



### CARTÓRIO NOTARIAL DE RIBEIRA GRANDE

Roxana Gonçalves Pontes – Notária

Largo Gaspar Frutuoso, n.º 35, 9600-513 Ribeira Grande

Telf. 296.242.020 | Telm. 960.212.686 | Fax. 296.242.022 | Email: [geral@cartorioribeiragrande.pt](mailto:geral@cartorioribeiragrande.pt)

Roxana Mercedes Gonçalves Pontes, Notária, **certifica**, para efeitos de publicação, que por escritura outorgada no dia 10 de setembro de 2024, exarada a folhas **10** e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número **28-R**, deste Cartório, **Carlos Alberto do Rego Poim**, NIF 226.638.227, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Elisabete Soares Amaral Poim, NIF 221.247.262, natural da freguesia Ponta Delgada (São José), concelho de Ponta Delgada, residente na Rua do Bom Jesus, número 66, na freguesia de Fenais da Luz, concelho de Ponta Delgada, declarou que, com exclusão de outrem, é dono e legítimo possuidor do **prédio rústico**, composto por eucaliptal, localizado em **Frazão**, na dita freguesia de **Fenais da Luz**, com área total de dois mil oitocentos e sessenta metros quadrados, **descrito** Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o número **trezentos e oitenta e seis, da freguesia de Fenais da Luz**, onde a aquisição de encontra registada a favor de José António Bento Garcia, António Manuel Bento Garcia, Humberto Bento Garcia e Alda Maria Bento Garcia de Viveiros, pela apresentação **quatro**, de dezoito de abril de mil novecentos e noventa e respetivo averbamento de transmissão da posição, constante da apresentação **quarenta e cinco**, de dois de fevereiro de dois mil, inscrito na matriz predial e na carta cadastral, em nome de José Tavares, sob o artigo **159**, da secção **005**, sem NIP atribuído, com o valor patrimonial atual de **€54,15** e o atribuído de **mil euros**. Que, não é detentor de qualquer título formal que legitime a propriedade sobre o referido prédio rústico, considerando que o mesmo veio à sua posse, no estado de solteiro, maior, em dia e mês que não consegue precisar de  **finais do ano de dois mil e três**, por compra verbal, não titulada, feita a Libério Manuel Pereira Garcia, solteiro, maior e Paulo César Pereira Garcia, casado com Catarina Freitas Garcia, os quais, por sua vez, tinham adquirido o mencionado prédio aos titulares inscritos: José António Bento Garcia, António Manuel Bento Garcia, Humberto Bento Garcia

e Alda Maria Bento Garcia de Viveiros, e estes, por sua vez, o tinham adquirido por sucessão legítima de José Tavares, que também usava José Tavares Bento e Maria dos Anjos Lima, que também usava Maria dos Anjos Bento.

Que, nessa data, pagou o preço acordado de dois mil euros. Contudo, nunca conseguiu outorgar a respetiva escritura porquanto os vendedores não lograram registar o prédio a seu favor, uma vez que o tinham adquirido verbalmente aos titulares inscritos, tendo alguns dos vendedores emigrado para parte incerta, o que impossibilitou à titulação formal do contrato.

Todavia, não obstante isso, tomou posse imediata do citado prédio, convicto de ser dono do mesmo, mantendo-o na sua titularidade até aos dias de hoje, conservando-o, explorando-o e usufruindo de todas as utilidades por ele proporcionadas, de uma forma pacífica, pública, continua e de boa fé, por ignorar lesar direito alheio, diretamente, à vista de todos os vizinhos e com o conhecimento de toda a gente da freguesia de Fenais da Luz, sem qualquer contestação ou oposição de quem quer que seja, agindo sempre como único e autêntico dono daquele imóvel, todo isto **há mais de vinte anos**.

Que, dado o modo de aquisição, não possui quaisquer documentos que titulem suficientemente a posse dos preferidos prédios e lhe permita, para efeitos de registo predial, fazer prova do seu direito de propriedade.

Quedadasas enunciadas características de tal posse, adquiriu o referido prédio por **usucapião**, modo aquisitivo este, que por natureza não é suscetível de se comprovar pelos meios normais.

Que não é possuidor de quaisquer outros prédios rústicos confinantes com o ora justificado e deste ato não resulta fracionamento de terreno apto para cultura proibido, nos termos do artigo 1378.º do Código Civil.

**Está conforme o original.**

Cartório Notarial de Ribeira Grande, dez de setembro de dois mil e vinte e quatro.

A Notária,

Roxana Gonçalves Pontes